



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000880

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de outubro de 2021

Ano 5

Decreto

GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 4.905, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera e declara vacância a pedido, do cargo de PINTOR, por motivo de aposentadoria o servidor, SR. MANOEL CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância a pedido, do cargo de PINTOR, por motivo de aposentadoria, o servidor, SR. MANOEL CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 1819150, SSP-BA e CPF nº 166.705.825-87, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de PINTOR, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, com as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 4 de outubro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000880

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de outubro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 4.906, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera e declara vacância a pedido, do cargo de GARI, por motivo de aposentadoria o servidor, SR. LOURIVAL DE JESUS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância a pedido, do cargo de GARI, por motivo de aposentadoria, o servidor, SR. LOURIVAL DE JESUS, portador da Cédula de Identidade nº 0280472730, SSP-BA e CPF nº 036.524.078-81, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de GARI, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, com as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 4 de outubro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000880

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de outubro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 4.907, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera e declara vacância a pedido, do cargo de GARI, por motivo de aposentadoria a servidora, SRª. MIRALVA REIS DE ALMEIDA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância a pedido, do cargo de GARI por motivo de aposentadoria, a servidora, SRª. MIRALVA REIS DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 05688616-04, SSP-BA e CPF nº 572.318.695-72, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de GARI, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos a servidora, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, com as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 4 de outubro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000880

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de outubro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 4.908, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera e declara vacância a pedido, do cargo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, por motivo de aposentadoria a servidora, SRª. ZIZA ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância a pedido, do cargo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, por motivo de aposentadoria, a servidora, SRª. ZIZA ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 02483958-23, SSP-BA e CPF nº 358.135.125-00, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos a servidora, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, com as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 4 de outubro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000880

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de outubro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000880

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de outubro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 4.909, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera e declara vacância a pedido, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por motivo de aposentadoria a servidora, SRª. LÊDA MIRIAN PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância a pedido, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por motivo de aposentadoria, a servidora, SRª. LÊDA MIRIAN PEREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 1780496, SSP-BA e CPF nº 397.776.935-91, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos a servidora, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, com as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 4 de outubro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000880

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de outubro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 4.910, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera e declara vacância a pedido, do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, por motivo de aposentadoria a servidora, SR^a. MARIA JOSÉ BRITO FERREIRA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância a pedido, do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, por motivo de aposentadoria, a servidora, SR^a. MARIA JOSÉ BRITO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4157023, SSP-BA e CPF nº 405.737.965-72, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos a servidora, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, com as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 4 de outubro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000880

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de outubro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 4.911, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera e declara vacância a pedido, do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, por motivo de aposentadoria a servidora, SRª. MARIA NILZA DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância a pedido, do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, por motivo de aposentadoria, a servidora, SRª. MARIA NILZA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 02804711-73, SSP-BA e CPF nº 529.937.285-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos a servidora, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, com as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 4 de outubro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br